

## **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL – UMA ANÁLISE GEOGRÁFICA**

**Modalidade:** ( ) Ensino (x) Pesquisa ( ) Extensão

**Nível:** (x) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

**Área:** ( ) Química ( ) Informática ( ) Ciências Agrárias ( ) Educação (x) Multidisciplinar

**Autores :** Paulo de Almeida CORREIA JR.<sup>1</sup>; Lucas José RIBEIRO<sup>2</sup>

**Identificação autores:** Docente EBTT - Geografia - Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari; <sup>2</sup> Acadêmico do curso de Técnico em Informática - Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

### **Introdução**

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por estar presente em todas as unidades de federação, oferece uma ampla oportunidade de se promover o desenvolvimento local a partir de políticas educacionais, promovendo a inclusão social.

De acordo com o Art. 63º, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os institutos superiores de educação manterão programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis. Pelo que se lê neste inciso, a educação continuada tem grande importância, bem como respaldo legal para que seja oferecida.

Ainda citando a legislação pertinente ao caso, a Lei 11.741, que altera a LDB, traz o seguinte texto, no Art. 39, parágrafo 2º:

A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

- I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II – de educação profissional técnica de nível médio;
- III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Dentro da política de oferta de cursos da rede federal de ensino, os cursos FIC – Formação Inicial e Continuada – estão contemplados, pois é a partir deles que a comunidade do entorno tem acesso mais fácil e rápido às instalações e aos servidores, podendo usufruir de toda uma estrutura que foi estabelecida com dinheiro público.

A formação inicial e continuada também tem uma atenção especial nas metas do Plano Nacional de Educação e no Plano Nacional de Cultura. No primeiro, destaca-se a importância da formação continuada de todos os profissionais da educação básica e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. Ainda, no que se refere ao plano de metas, destaca-se o fomento à formação inicial e continuada de professores para o atendimento

educacional especializado nas escolas urbanas, no campo, indígenas e comunidades quilombolas, percebendo-se neste trecho a importância dada à diversidade cultural existente em nosso país.

Na meta 10 do PNE também está contemplada a oferta de educação profissional integrada à educação de jovens e adultos – EJA. A meta 11, que visa triplicar a oferta de educação profissional em nível médio, cita a LDB, que diz ser possível a oferta de educação profissional tanto por meio de ensino regular quanto por meio de cursos FIC.

Além do Plano Nacional de Educação, também o Plano Nacional de Cultura – PNC – contempla a importância dos cursos FIC. Sua meta número 13 enfatiza a importância de 20 mil professores de Arte de escolas públicas com formação continuada (até o ano de 2020.), nos quais deverão ser incluídos os conhecimentos da cultura tradicional, para que essa diversidade cultural seja valorizada em sala de aula. Incluem também no texto das metas a importância da cartografia das expressões culturais em todo o território nacional, com o intuito de respeitar e preservar a identidade cultural e inclusive de inserir os conhecimentos da cultura tradicional na educação formal.

Pensando-se na inclusão social, por meio de uma análise do espaço geográfico e dados oficiais disponíveis, tais como número de habitantes, faixa etária, IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, bem como proximidade de terras indígenas, comunidades quilombolas, de unidades de conservação entre outros, podem sinalizar para um melhor planejamento na oferta de cursos, bem como nas linhas de pesquisa e nos projetos de extensão, levando-se em consideração as necessidades do entorno.

O presente trabalho justifica-se por sugerir uma ferramenta de facilitação do trabalho docente, no intuito de promover a inclusão da população local e a aproximação da mesma com os servidores públicos da educação, por meio de troca de conhecimentos.

Procura-se mostrar uma alternativa de se pensar a política de oferta desses cursos dentro de todas as unidades da rede federal de ensino, buscando uma maior contribuição da comunidade interna com o seu entorno e uma maior eficácia na troca de conhecimentos entre os mesmos. Sendo assim, o trabalho tem por objetivo o estabelecimento e a disponibilização de um banco de dados espaciais com informações sobre os cursos FIC oferecidos em todas as unidades da rede federal de ensino, proporcionando uma melhor troca de informações sobre as realidades locais e um intercâmbio de projetos de comum interesse entre as unidades.

### Material e Métodos

Na primeira fase do trabalho, foram tabulados em planilha eletrônica “Calc” os endereços obtidos no sítio da internet da rede federal de ensino. Os dados tabulados foram gravados em formato CSV – Comma-Separated Values – em codificação UTF-8, para que pudessem ser reconhecidos pelo SIG - Sistema de Informações Geográficas.

A segunda etapa do trabalho consistiu na entrada de dados de endereços em ambiente SIG. Neste caso, foi utilizado também um programa livre, o QGIS, versão 2.12, no qual é possível realizar a geocodificação de endereços.

O resultado foi um mapa de pontos, em formato shapefile, o qual foi sobreposto em outras camadas, como municípios do Brasil, para que os dados fossem validados, coincidindo o campus e o município (Fig.01).

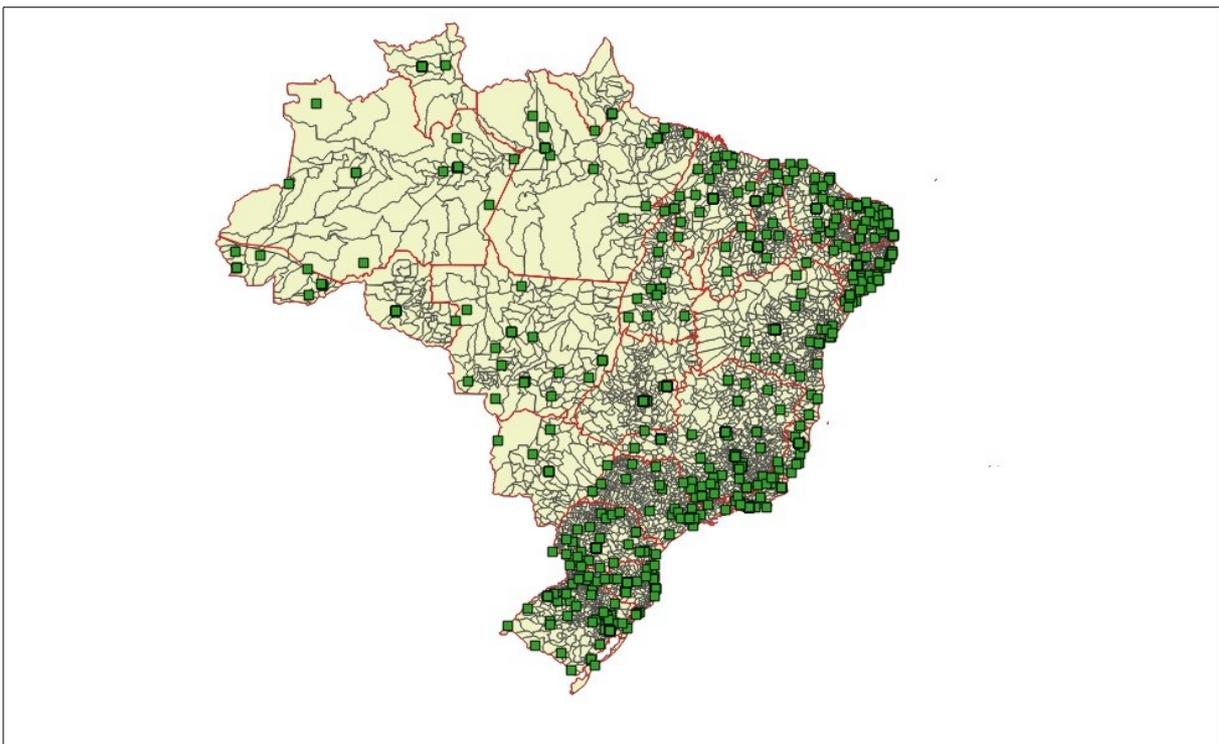


Fig. 01: Mapa de pontos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Para se obter melhores análises com outros dados espaciais em formato de polígonos, foram elaborados buffers em torno de todos os pontos. Buffers em pontos são circunferências que têm como centro os pontos, cujos raios são determinados pelo usuário. Neste caso, o raio escolhido foi de 10 km (Fig. 02)

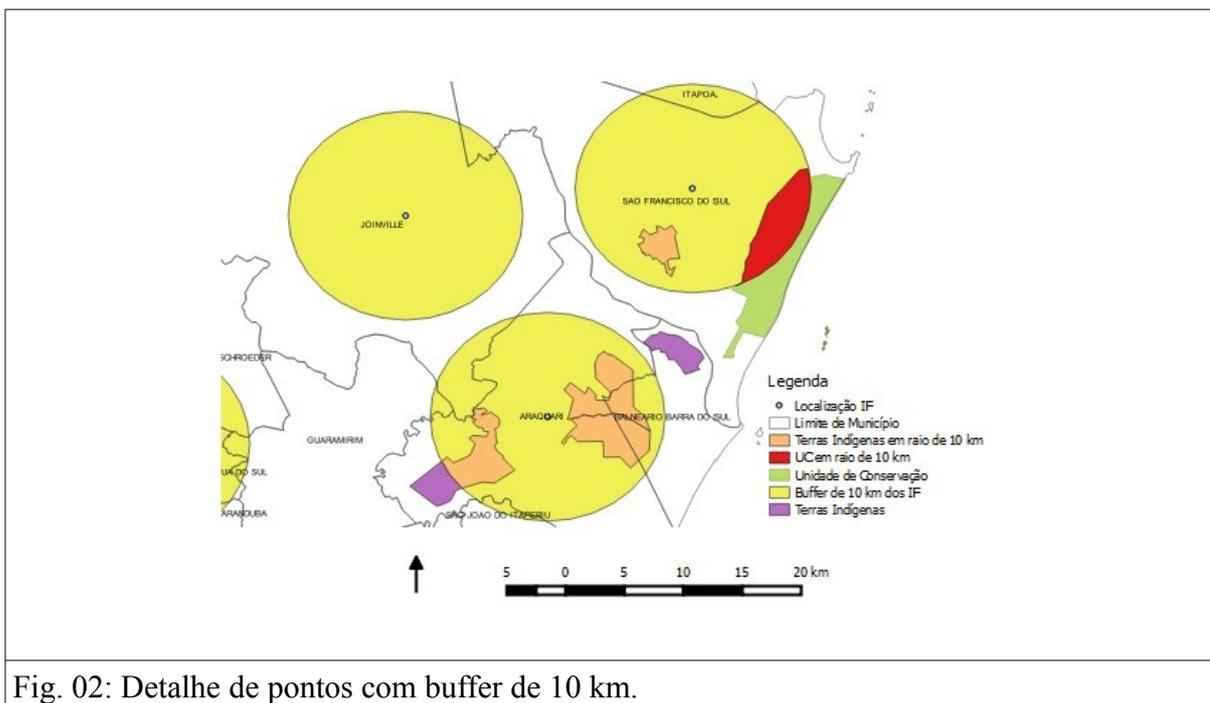


Fig. 02: Detalhe de pontos com buffer de 10 km.

### Resultados e discussão

A intersecção de polígonos do *buffer* de 10km com o de terras indígenas mostrou que essa inter-relação aparece 49 vezes, o que demonstra que é necessária uma política mais efetiva de cursos que incluam essa parte importante da população.

Ao mesmo tempo, a intersecção do buffer de 10km com unidades de conservação mostra que esse resultado acontece 533 vezes no território nacional.

### Conclusão

O geoprocessamento é uma ferramenta de grande auxílio no planejamento. No presente caso, objeto de estudo foram as unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que, por estarem distribuídas em todas as unidades da federação, possuem características bem diversas em seus entornos, o que proporciona um imenso nicho de possibilidades de trabalho, de troca de experiências, de conhecimentos, de cultura, promovendo-se a inclusão social a partir da educação.

O sucesso do sistema de informações geográficas dos cursos FIC nas próximas fases depende da constante colaboração de toda a comunidade, no intuito de se criar uma rede colaborativa, com dados dinâmicos, constantemente atualizados.

## Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) . Acessado em 14 de dezembro de 2015)

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 julho DE 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.(Disponível em:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm) . Acessado em 14 de dezembro de 2015)

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. *Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.* (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm) . Acessado em 14 de dezembro de 2015)

BRASIL. Lei no. 12.343 de 2010. Plano Nacional de Cultura (Acessado em 20 de abril de 2016)

BRASIL. Lei no. 10.172 de 2001. Plano Nacional de Educação (Acessado em 20 de abril de 2016)